



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Referência: Processo nº 1370.01.0043205/2020-66.

Data: 14/10/2020	Protocolo SIAM: 0465329/2020
Empreendedor: CONCRETOS ROLIM LTDA.	CPF/CNPJ: 25.544.305/0001-95
Empreendimento: CONCRETOS ROLIM LTDA.	CPF/CNPJ: 25.544.305/0001-95
Processo Administrativo: 00040/1999/005/2017	Município: Ipatinga/MG

Assunto: Arquivamento de Processo Administrativo pelo não pagamento de custos de análise processual.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro (SUPRAM/LM), no exercício das competências estabelecidas pelo Art. 33, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 47.383/2018 c/c Art. 51, § 1º, inciso I, do Decreto Estadual 47.787/2019, e com fundamento na Papeleta de Despacho nº 94/2020 (Protocolo SIAM nº 0452274/2020), decide:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de RENLO nº 00040/1999/005/2017, formalizado pelo empreendedor CONCRETOS ROLIM LTDA. (CNPJ nº 25.544.305/0001-95), para a execução da atividade descrita como "usinas de produção de concreto comum" (código C-10-01-4 da DN COPAM nº 74/2004), para uma produção de 84,5 m³/h, Classe 3, em empreendimento localizado na Fazenda Taúbas, s/n, Bairro Bethânia, zona urbana no município de Ipatinga/MG, CEP: 35160-294, motivado pelo **não pagamento de custos de análise processual**.

Ao Núcleo de Apoio Operacional da SUPRAM/LM para a execução das medidas eventualmente necessárias.

Caso tenha sido apurado débito de natureza ambiental, remetam-se os autos à correspondente unidade regional da Advocacia Geral do Estado, para eventual inscrição do débito em dívida ativa do Estado.

Remetam-se os dados dos Processos Administrativos à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental (DFISC-LM) para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais, nos moldes estabelecidos na Instrução de Serviço SISEMA 05/2017.

Publique-se e arquivem-se.

Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro
MASP: 1354357-4



Documento assinado eletronicamente por **Gesiane Lima e Silva, Superintendente**, em 14/10/2020, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20263999** e o código CRC **B5668EBF**.